



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.521.772/0001-03

Lei Ordinária nº 950/2022



Altera a lei 325 de 11 de abril de 2005; revoga a lei 337 de 14 de setembro de 2005. Dispõe Sobre denominação de ruas no Bairro Shangri-Lá, neste Município de Goianá/MG – Ruas Sr. Lauzinho; Alípio Deotti Filho; e, Eurípedes Barsanulpho.

O Povo do Município de Goianá por meio de seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Goianá, nos termos do §8º, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 325 de 11 de abril de 2005 que, *Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Goianá*, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada Rua Rubens Casali de Rezende, a rua de acesso ao Bairro Shangri-Lá, que inicia na Av. 21 de Dezembro, que dá acesso ao Bairro Shangri-Lá, finalizando na rotatória de entrada ao referido bairro.

[...]

Art. 2º Fica revogada 337 de 14 de setembro de 2005 que, *Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Goianá – Rua Ladislau Ferreira de Oliveira – Senhor Lauzinho*.

Art. 3º Fica denominada Rua Alípio Deotti Filho, a rua de entrada ao Bairro Shangri-Lá, que tem seu início na rotatória de acesso a este bairro, finalizando na Rua Antônio de Pádua Deotti.

Art. 4º Fica denominada Rua Ladislau Ferreira de Oliveira – Sr. Lauzinho, a rua que tem seu início na rotatória de acesso ao Bairro Shangri-Lá, finalizando na propriedade da senhora Cecília Maria Baldi Fávero, na localidade Pita Aceso.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

GNPJ 01.621.772/0001-03

Art. 5º Fica denominada Rua Eurípedes Barsanulpho de Souza, a rua que tem seu início na rotatória de acesso ao Bairro Shangri-Lá, finalizando na Fazenda Santa Leocádia.

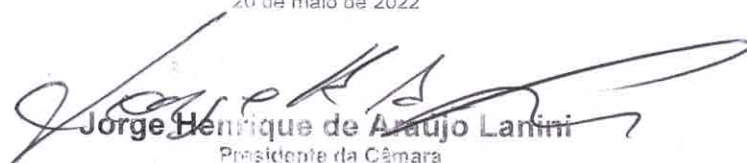
Art. 6º A Prefeitura de Goianá comunicará o teor desta lei às empresas que fornecem os serviços de telefonia, energia elétrica, água tratada, comunicações e a quem mais interessar para o devido registro.

Art. 7º Fica revogada a Lei Municipal nº 337 de 14 de setembro de 2005, que Dispõe sobre denominação de Rua no Município de Goianá – Rua Ladislau Ferreira de Oliveira – Senhor Lauzinho.

Art. 8º Fica determinada a publicação consolidada da lei 325 de 11 de abril de 2005, atualizada com as alterações provenientes desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro
Câmara Municipal de Goianá
20 de maio de 2022


Jorge Henrique de Araújo Lanini
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ
JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO LANINI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



Pampa